



## PREFEITURA MUNICIPAL DE RUBINÉIA

C.N.P.J 45.135.043/0001-12

PRAÇA OSMAR NOVAES, N.º 700 - CENTRO

FONES (17) 3661-1104/3661-1377

EMAIL: prefrubineia@melfinet.com.br

CEP: 15790-000 - RUBINÉIA - ESTADO DE SÃO PAULO

### LEI N.º 1003 / 07

“Declara de expansão urbana a área que especifica”.

**APARECIDO GOULART**, Prefeito Municipal de Rubinéia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc....

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1.º** Fica declarada de expansão urbana e passa a pertencer ao perímetro urbano do Município de Rubinéia, a área de 3,00,0248 ha, compreendida no seguinte roteiro:- “Inicia-se no marco denominado M-1 (estaca n.º 3455 da CESP), assinalado em planta anexa, e cravado no vértice formado pela propriedade aqui descrita com os confrontantes: margem da Bacia de Inundação da Represa Hidroelétrica de Ilha Solteira (cota 330,00 metros a.n.m.) e as terras de Dorothy Lopes Corbette s/ mdo. Michael Thomas Corbett; deste segue confrontando com as terras de Dorothy Lopes Corbett e s/ mdo., no rumo N-42º21'38"-E, a distância de 193,30 metros até o marco M-2, cravado na margem da bifurcação da Estrada Municipal RBN-326 (acesso rodoviário entre a Ponte Rodoferroviária sobre o Rio Paraná até o Terminal Multimodal de Cargas de Rubinéia); deste, deflete à direita e segue confrontando com a mesma nos seguintes e seqüentes rumos e distâncias: S-31º 30'14"-E., a distância de 127,72 metros, até o marco M-3, S-49º 13'23"-O., à distância de 3,00 metros, até o marco M-4, S-31º 26'12"-E., à distância de 35,40 metros, até o marco M-5, cravado na divisa das terras da Prefeitura Municipal de Rubinéia; deste, deflete à direita e segue confrontando com a mesma no rumo S-42º 30'02"-O., à distância de 216,00 metros até a margem da Bacia de Inundação da Represa Hidroelétrica de Ilha Solteira, onde se acha o marco M-6, na cota 330,00 metros; e finalmente, deste, deflete à direita e segue margeando a referida bacia de inundação em toda a sua sinuosidade nos seguintes e seqüentes rumos e distâncias: do M-6 ao P-1, N-09º 37'13"-O., à distância de 59,66 metros; do P-1 ao P-2, N-08º 14'34"-O., à 12,03 metros; do P-2 ao P-3, N-34º 16'50"-O., à 11,86 metros; do P-3 ao P-4, N-08º 07'45"-O., à 17,78 metros; do P-4 ao P-5, N-21º 01'42"-O., à 16,50 metros; do P-5 ao P-6, N-32º 01'31"-O., à 15,02 metros; do P-6 ao P-7, N-40º 23'27"-O., à 15,18 metros; do P-7 ao P-8, N-41º 42'14"-O., à 15,38 metros; do P-8 ao M-1 (estaca n.º 3455 da CESP), N-56º 35'54"-O., à 14,86 metros, até a divisa das terras de Dorothy Lopes Corbett e s/ mdo., mencionado no início do presente memorial descritivo. Os rumos são magnéticos e referem-se a 23/05/2006”.

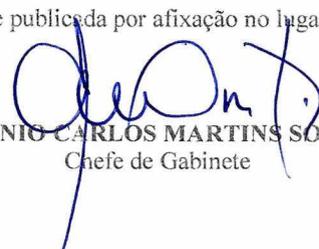
**Art. 2.º** A área constante no artigo anterior destina-se à loteamento, respeitada a legislação vigente.

**Art. 3.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Rubinéia, 29 de março de 2007.

  
**APARECIDO GOULART**  
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no lugar de costume na mesma data.

  
**ANTONIO CARLOS MARTINS SOARES**  
Chefe de Gabinete